

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - 1º andar - CEP - 29560 - 000 - Fone - (027) 553-1540 / 3157

CNPJ - 31.726.375/0001 - 67

Guaçuí - Estado do Espírito Santo

## RESOLUÇÃO Nº 041/2002

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de suas atribuições legais, Guaçuí, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de

### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a suplementar as dotações orçamentárias abaixo:

FICHA	GABINETE DOS VEREADORES	DESCRIÇÃO	VALORES
49	01.02.01.031.001.2002.339039.99	Eventuais	3.000,00
		<b>SUB/TOTAL</b>	<b>3.000,00</b>
FICHA	ASSESORIA ADM. E LEGISLATIVA	DESCRIÇÃO	VALORES
58	01.04.01.031.001.2004.319011.01	Vencimento do Pessoal Fixo	88,00
115	01.04.01.031.001.2004.319011-04	Gratificação por Assiduidade	18,00
60	01.04.01.031.001.2004.319011.07	13º Salário – Pessoal Estatutário	71,00
61	01.04.01.031.001.2004.319011.13	Abono de Férias	27,00
64	01.04.01.031.001.2004.319013-04	Inst.de Prev. e Assistência Municipal	100,00
		<b>SUB/TOTAL</b>	<b>304,00</b>
FICHA	CONTABILIDADE E ENCARGOS	DESCRIÇÃO	VALORES
98	01.05.01.031.001.2005.339031.02	Condecorações	500,00
101	01.05.01.031.001.2005.339039-03	Serviços de Decorações	200,00
108	01.05.01.031.001.2005.339039-34	Telefones	1.000,00
		<b>SUB/TOTAL</b>	<b>1.700,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>5.004,00</b>

Artigo 2º - Os recursos necessários advirão das anulações totais ou parciais das dotações abaixo.

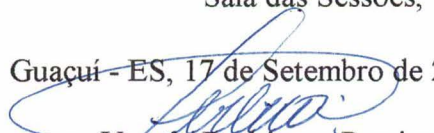
FICHA	GABINETE DO PRESIDENTE	DESCRIÇÃO	VALORES
11	01.01.01.122.001.2001.319016.99	Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil	450,00
20	01.01.01.122.001.2001.339033.03	Locação d Veic.p/Neces.de serviço	100,00
29	01.01.01.122.001.3001.449052.99	Outros Equipamentos e Mat.Permanente	204,00
		<b>TOTAL</b>	<b>754,00</b>
FICHA	GABINETE DOS VEREADORES	DESCRIÇÃO	VALORES
43	01.02.01.031.001.2002.339033.03	Locação de Veic.p/Neces.de serviço	150,00
50	01.02.01.122.001.3002.449052.99	Outros Equipamentos e Mat.Permanente	100,00
		<b>TOTAL</b>	<b>250,00</b>
FICHA	CONTABILIDADE E ENCARGOS	DESCRIÇÃO	VALORES
94	01.05.01.031.001.2005.339030.24	Art.Utens.Curta duração p/decoração	1.000,00
113	01.05.01.031.001.3004.449052.99	Outros Equipamentos e Mat.Permanente	3.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>5.004,00</b>

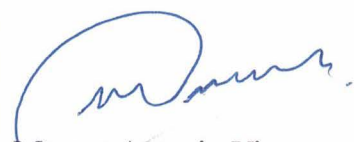
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Guaçuí - ES, 17 de Setembro de 2002

  
Ivan Viana de Oliveira  
Presidente

  
Vagner Rodrigues Pereira  
Vice Presidente

  
Marcos Antonio Viana  
1º Secretário

  
Carlos Lomeu de Oliveira

  
Pedro Antonio da Silva

  
Nelson Carlos Bastos Polido